



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

AUTÓGRAFO Nº 177/2025

Dispõe sobre a denominação de Janete Ernesto da Silva Costa uma via de nossa cidade e dá outras providências.

Projeto de Lei nº 474/2025, do Edil Gervino Cláudio Gonçalves.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º Fica denominada Janete Ernesto da Silva Costa a Rua Villagio Itália Res Jd. R/02, com início em Rua Villagio Itália Res Jd R/03 e término em cul-de-sac, localizada no Loteamento Residencial Villagio Itália, nesta Cidade.

Art. 2º As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão "Cidadã Emérita 1941/2021".

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

LUIS SANTOS PEREIRA FILHO

Presidente

JUSTIFICATIVA:

Sra. **Janete Ernesto da Silva**, nasceu em João Neiva / ES em 15 de outubro de 1941. Filha Primogênita dos Srs. Jose Ernesto da Silva e Sebastiana Pires de Almeida e Silva. A homenageada, junto com seus pais e mais 6 irmãos vieram para cidade de Sorocaba no ano de 1953, estudou na Escola Getúlio Vargas até se formar. Casou-se com o dentista Nilson Costa, com quem construiu família tendo 04 filhos. Trabalhou na Escola Estadual Genesio Machado, exerceu a profissão de cozinheira e confeitadeira e com seus dotes encantou e conquistou a todos com sua doçura e disponibilidade. Seu falecimento em 04 de abril de 2021 deixou enlutados e entristecidos não só os familiares, como também amigos. Porém, seus exemplos são legados e eles estarão perpetuados na memória de todos que o conheceram.

